



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1451 DE 04 DE OUTUBRO DE 2009.

Acrescenta Ações no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2009 e Exercício financeiro 2010 a 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2009, Lei 1148/2005nº de 10/11/2005, e para os exercícios de 2010 a 2013, Lei nº 1451/2009, de 01/10/2009, junto ao Anexo I, as seguintes Ações:

| Descrição da Ação |
|---|
| Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Unidade: 05.116 – Departamento de Serviços Urbanos Função: 15 - Urbanismo Sub-função: 452 – Serviços Urbanos Programa: 1501 – Programa de Urbanização e Serviços Urbanos |
| Projeto: 060 – Apoio a o Desenvolvimento Urbano Produto: Hora Máquina, Transporte de Terra e Serviços Valor: 150.000,00 |
| Meta: Auxílio na Urbanização e Empreendimentos, visando a melhoria na qualidade de vida. |

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, das Leis 1148/2005 e 1451/2009.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL